

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 755

Data: 03 de dezembro de 1979.

Súmula: Dispõe sobre reajuste de salários e dá outras providências.

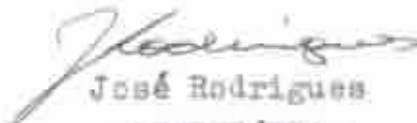
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar para Cr\$-2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta cruzeiros), a partir de 1º de novembro do corrente ano, os vencimentos dos servidores municipais incluídos na faixa do salário-mínio vigente na região, consoante o disposto no Decreto Federal nº 84.135, de 31-10-79.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 03 de dezembro de 1979.


Mario Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=


José Rodrigues
=SECRETÁRIO=

